



**LEI Nº 6.106, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020**

DENOMINA NOME DA ESTRADA NOVA,  
BAIRRO RODA D'ÁGUA, MUNICÍPIO DE  
CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO  
SANTO, COMO "RUA PAULO THOMAZ",  
NESTA MUNICIPALIDADE E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,  
no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e  
ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada "Rua Paulo Thomaz", a Estrada Nova, Bairro Roda D'  
Água, nesta municipalidade.

**Art. 2º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a confeccionar a placa  
relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

**Art. 3º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as  
disposições em contrário.

Cariacica, 29 de outubro de 2020.

  
NILTON BASÍLIO TEIXEIRA

Prefeito Municipal – Em exercício

PROC.: 16.181/2020.





## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Cariacica-ES, terça-feira, 03 de novembro de 2020.

## LEIS

**LEI Nº 6.105, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020**  
ALTERA A DENOMINAÇÃO DA RUA PROJETADA, A QUAL PASSA A SER DENOMINADA "GUILHERME SILVA CONCEIÇÃO", LOCALIZADA NO BAIRRO GRAUNA, NESTE MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:  
Art. 1º Fica denominada a rua Projetada, "Guilherme Silva Conceição", localizada no bairro Grauna, neste município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica, 29 de outubro de 2020.

**NILTON BASÍLIO TEIXEIRA**

Prefeito Municipal – Em exercício

**LEI Nº 6.106, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020**  
DENOMINA NOME DA ESTRADA NOVA, BAIRRO RODA D'ÁGUA, MUNICÍPIO DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, COMO "RUA PAULO THOMAZ", NESTA MUNICIPALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:  
Art. 1º Fica denominada "Rua Paulo Thomaz", a Estrada Nova, Bairro Roda D'Água, nesta municipalidade.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cariacica, 29 de outubro de 2020.

**NILTON BASÍLIO TEIXEIRA**

Prefeito Municipal – Em exercício

**LEI Nº 6.107, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020**  
DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A FEDERAÇÃO DESPORTIVA DOS SURDOS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO COM SEDE NESTE MUNICÍPIO. O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:  
Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a "Federação Desportiva Dos Surdos do Estado do Espírito Santo", pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 10.385.205/0001-96, sem fins lucrativos, que promove a organização para melhoria da qualidade de vida dos atletas surdos e da população em geral com sede neste município.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cariacica, 29 de outubro de 2020.

**NILTON BASÍLIO TEIXEIRA**

Prefeito Municipal – Em exercício

## DECRETOS

**DECRETO Nº 180, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020**

ALTERA PARCIALMENTE A REDAÇÃO DE DISPOSITIVO CONSTANTE DO DECRETO MUNICIPAL Nº 146/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, MUNICÍPIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 90, incisos IX e XIII, da Lei Orgânica do Município de Cariacica e,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação de prazos para realização de Concurso Público,

DECRETA:

Art. 1º Fica parcialmente alterada a redação do art. 10, constante do anexo único do Decreto Municipal nº 146/2019, publicado no Diário Oficial do Município em 03 de setembro de 2019, que passa a vigor com a seguinte redação:

"ANEXO ÚNICO

[...]

DA MATRÍCULA

Art. 10.

[...]

Parágrafo Único. A convocação para o curso observará o interregno mínimo de 04 (quatro) dias entre a publicação da convocação e a matrícula ao curso.

[...]"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais dispositivos do Decreto Municipal nº 146/2019.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica, 29 de outubro de 2020.

**NILTON BASÍLIO TEIXEIRA**

Prefeito Municipal – Em exercício

## PORTARIAS

**PORTARIA/GP/Nº 374, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020**

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORES. O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 90, Inciso IX da Lei Orgânica Municipal de Cariacica;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, aos servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de provimento efetivo 01 (um) mês de Licença Prêmio, conforme tabela abaixo:

## EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confeção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho,  
Auxiliar administrativo – Thamires F. de Alvarenga e Agente Administrativo I – Núbia P. Galda.  
Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900  
CAO/GAL – End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br

